

CONTRATO Nº 202307140001

Dispensa Nº 20230705001 CMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023062001 CMP

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, com sede no(a) Rua 02, Bloco A - Conjunto Prefeito Araci Santos, S/N, CENTRO, Paramoti / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.753.773/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.458.279/0001-63, sediado(a) no(a) Rua B, 140, Antiga rua do prolongamento, Cajazeiras I, Fortaleza / CE - CEP: 60.864-465, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 931.736.283-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023062001 CMP e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230705001 CMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NESSESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MODULO ISOLADOR - ESTABILIZADOR	MCM	UND	1.0	350,00	350,00
	MODULO ISOLADOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W;					
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L"	PANDIN	UND	1.0	1.300,00	1.300,00
	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM (A) COM TAMPO DE 40MM, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR MARROM COM 15 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 MM. POSSUI DOIS PES CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA "W" COM 6 DOBRAS COM TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 650MM(A)X200MM(L), CHAPA RETANGULAR COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES E BASE OBLONGA. POSSUI DUAS CALHA PASSA					

FIOS PARA A PASSAGEM DOS FIOS ENTRE TAMPO E PÉ EM POLIESTIRENO. POSSUI 1 PÉ CENTRAL QUE FORMA A VIGA "I" REFORÇADO INTERNAMENTE COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 20X40MM, FORMANDO UMA COLUNA DE PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM FORMATO ELIPSE, NA COR CINZA CRISTAL; POSSUIR 04 PÉS TIPO PONTEIRA EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO MEDINDO 30X60 COBRINDO TODA A PONTA DOS PÉS E NIVELADORES DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA NA BASE DOS PÉS POR SISTEMA DE ROSCA Ø5/16, QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO FOR NECESSÁRIO. ENTRE OS 03 PÉS DEVERÁ TER DUAS RETAGUARDA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO; PASSAGEM DE FIO EMBUTIDO NAS 03 COLUNAS; POSSUIR GAVETEIRO COM 02 GAVETAS NO LADO DIREITO; PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.

3	FLANELOGRAFO 1,20 X 0,60	SOUSA	UND	1.0	329,00	329,00
	FLANELOGRAFO 1,20 X 0,60					
4	CREDENZA DE PRATELEIRA	PANDIN	UND	1.0	850,00	850,00

CREDENZA DE PRATELEIRA - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. AS LATERAIS DEVEMSER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR 3 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MINIMO 2,5MM. PRATELEIRA CENTRAL NA PARTE SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. FUNDO: CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MINIMO 3MM. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS INFERIORES COM PRATELEIRA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO EM FITA ABS DE NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, COM PUXADOR EM TIPO CONCHA MEDINDO.PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MINIMA DE 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 400MMX1200MM X750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3

5 ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM PANDIN UND 1.0 850,00 850,00

ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM - ESPECIFICAÇÕES: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁR POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTES MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUI 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H"CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3

6 ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS PANDIN UND 12.0 448,00 5.376,00

ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS.; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 4 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA; DIMENSÔES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3

Câmara Municipal de Paramoti



7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESID EXECUTIVA INTERLOCUTOR	ENTE NEW MOBILE	UND	2.0	900,00	1.800,00	
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE EXEC ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28KC DE BRAÇOS REMOVIVEIS; ESTRUTURA FIZ MANUFATURADA A PARTIR DE UM TUBO MANUFATURADA A PARTIR DE TUBOS DE A 103CM/110CM;RODIZIOS EM NYLON 50MM; SU NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.	G/M3; ESTRUTURA EM XA DO TIPO BALAN O ELÍPTICO DE AÇO AÇO; REVESTIMENTO	TUBOS DE AÇO ÇO, OU EM "; CARBONO. PI O EM COURO !	CROMADO E P S", ONDE O A LATAFORMA DI PU; ALTURA DO	OLIPROPILENO; P SSENTO FICA EI E SUSTENTAÇÃO D ENCOSTO AO I	OSSUIR APOIOS M SUSPENSÃO, DO ASSENTO PISO MIN/MAX:	
8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESID EXECUTIVA	ENTE NEW MOBILE	UND	1.0	990,00	990,00	
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE EXEC ESPUMA DENSIDADE 28KG/M3; ESTRUTURA REMOVIVEIS; RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVE ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO ROI AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO A CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA I OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACA ENCOSTO AO PISO MIN/MAX: 103CM/110CM;R ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGUL	EM TUBOS DE AÇO D'TIPO "H", COM BAN EIS DA ABNT NBR 1390 DÍZIO À BASE SEM O LASSENTO À GÁS, COI DIN 4550, COM CURS ABAMENTO E PROTEC ODIZIOS EM NYLON S	CROMADO E NDA DE RODAG 62/06, COM EIXO USO DE BUCHA M CLASSIFICAÇ O VERTICAL D ÇÃO DA COLUN 50MM; SUPORTE	POLIPROPILENC EM EM NYLON O VERTICAL DE, PLÁSTICA OU S ÇÃO DE QUALI E AJUSTE DE, (A. REVESTIMEI	D; POSSUIR APOIO E DIMENSIONAIS, NO MÍNIMO, 10 I SOLDA; COLUNA: DADE E SEGURA NO MÍNIMO, 100 NTO EM COURO I	OS DE BRAÇOS S CONFORME O MM, COM ANEI COLUNA PARA NÇA MÍNIMAS MM, DOTADA PU; ALTURA DO	
9	COMPUTADOR MÉDIO PORTE AVANÇADO	GOLDENTE C	UND	1.0	2.000,00	2.000,00	
	COMPUTADOR MÉDIO PORTE AVANÇADO - E CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD INTERNO C (OITO) GBYTE DE 1600 MHZ, COM POSSIBIL DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODO FONTE 2000W.	OM CAPACIDADE MÍN .IDADE DE IMPLEMEN	IIMA DE 480GB NTAÇÃO DA TEO	; MEMÓRIA RAI CNOLOGIA DUA	M TIPO DDR3 CON L CHANNEL; UM	1 NO MÍNIMO 8 A UNIDADE DE	
10	MONITOR 2	BRAZIL PC	UND	1.0	800,00	800,00	
	MONITOR 2 - COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍ RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, COR DE E TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E/OU VGA	XIBIÇÃO MINIMA DE A.					
11	TECLADO PADRÃO ABNT-2 TECLADO PADRÃO ABNT-2 - COM TODOS OS C	GOLDENTE C CARACTERES DA LÍNG	UND UA PORTUGUES	2.0 A, INCLUSIVE "	33,00 Ç"; COM NO MÍNII	66,00 MO 104 TECLAS	
	TECLADO PADRÃO ABNT-2 - COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS.						
12	MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0.	GOLDENTE C	UND	2.0	15,00	30,00	
13	HD EXTERNO 1TB WD UND 1.0 450,00 450,00 450,00 HD EXTERNO 1TB - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE 1TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.						
14	HD SSD	ADATA	UND	1.0	290,00	290,00	
	HD SSD ESPECIFICAÇÃO : SATA 3 - CAPACIDADE: 240GB.						
15	PENDRIVE	SANDISK	UND	5.0	44,90	224,50	
	PENDRIVE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MINIMA DE 32GB.						
16	PLACA DE VIDEO	GT	UND	1.0	279,99	279,99	
	PLACA DE VIDEO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTERFACE PCI EXPRESS X16 1.1; GPU CLOCK 589 MHZ; PROCESSADORES DE FLUXO 16; CLOCK DA MEMÓRIA 1 GHZ; MEMÓRIA GRÁFICA 1GB DDR3; BANDA DE MEMÓRIA (BITS)64 BITS.						
17	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	PANDIN	UND	1.0	1.100,00	1.100,00	

Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49



ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – PARA PASTAS SUSPENSA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILHAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3.

18	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS	ESMALTEC	UND	1.0	875,00	875,00
	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES N INMETRO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTI INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALC AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAI: DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELAD PORTARIA Nº 344.	EMA AUTOMÁT ÇAS LATERAIS XO CONSUMO	ICO DE ABERTU PARA MELHO DE ENERGIA;	JRA DO GARRA R LOCOMOÇÃO ECOLOGICAME	FÃO O QUE FACIL O; LATERAL EM NTE CORRETO, G	ITA A LIMPEZA AÇO PINTADO SÁS R134; ALTO

19	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	NEW	UND	40.0	450,00	18.000,00
		MOBILE				

POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADO DE 15MM, COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, SENDO DENSIDADE D23 PARA ENCOSTO E D60 PARA ASSENTO, REVESTIDO EM SUED VELUDINHO NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; DEVERÁ VIR COM O BRASÃO DO MUNICIPIO, SENDO BORDADO; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 490 EXTENSÃO VERTICAL X 390 LARGURA, COM SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 400 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 490 LARGURA; DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 850 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 460; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NAS DIMENSÕES DE 1" E ESPESSURA DE PAREDE DE 0,90MM, CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO; POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE ACO; POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO; ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Valor total: 35.960,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de julho de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.960,49(trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, na classificação abaixo: 99.001.9901.01.031.0001.2.115 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, R\$ 350,00 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Energéticos, R\$ 30.595,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral, R\$ 2.800,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 1.340,49 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R\$ 875,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20230705001 CMP.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 20230705001 CMP.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 20230705001 CMP.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230705001 CMP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20230705001 CMP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação $n^{\rm o}$ 20230705001 CMP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paramoti para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARAMOTI/CE, 14 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI CNPJ/MF Nº 00.753.773/0001-49 ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA Responsável legal da CONTRATANTE

MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 08.458.279/0001-63
LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:				
1				
2				